

Ajuda a pagar a Renda e a Contribuição Autárquica para Pessoas em Idade Activa

(Help with rent and Council Tax for people of working age)

Elaborámos este folheto informativo para pessoas em idade activa. Neste folheto, considera-se que uma pessoa em idade activa é qualquer pessoa com idade compreendida entre os 16 e os 60 anos. As regras são as mesmas independentemente da sua área de residência. (Se tiver mais de 60 anos, Leia o folheto “Ajuda a pagar a Renda e a Contribuição Autárquica para Pensionistas”). Se não souber que município abrange a sua área de residência, pode encontrar essa informação na factura do Imposto Autárquico.

O que é o Subsídio de Habitação?

Frequentemente pode ser difícil cumprir com o pagamento da renda. Podemos dar às pessoas que têm rendimentos baixos ajuda para pagar a renda. Consulte os gráficos deste folheto informativo que dão exemplos daquilo a que pode candidatar-se.

O que é o Subsídio para a Contribuição Autárquica?

Se tiver um rendimento baixo, podemos ajudá-lo no pagamento da Contribuição Autárquica.

O que é o Desconto para um Segundo Adulto?

O Desconto para um Segundo Adulto destina-se a pessoas que não podem obter ajuda para o pagamento da Contribuição Autárquica, mas que têm outras pessoas a viver consigo que têm um rendimento reduzido. Para o obter, terá de ser a pessoa responsável pelo pagamento da Contribuição Autárquica na sua casa.

Têm outra forma de reduzir o meu pagamento da Contribuição Autárquica?

Sim. Para além do Subsídio para a Contribuição Autárquica e do Desconto para um Segundo Adulto, podemos reduzir o valor da sua Contribuição Autárquica com:

- descontos;
- isenções; e
- reduções para pessoas portadoras de deficiência.

O que é um desconto na Contribuição Autárquica?

Pode obter um desconto de 25% se for o único adulto a viver numa propriedade. Não contamos com alguns adultos quando consideramos o número de adultos a viver numa propriedade para atribuir o desconto.

Os adultos com que não contamos incluem:

- estudantes a tempo inteiro;
- pessoas com problemas graves de saúde mental ou com dificuldades de aprendizagem;
- prestadores de cuidados;
- algumas pessoas de 19 e 20 anos de idade para as quais receba Abono de Família; e
- presidiários.

O que são isenções de Contribuição Autárquica?

Quando uma propriedade está vazia, poderá haver uma altura em que está “isenta” do pagamento de Contribuição Autárquica. Isto significa que ninguém é responsável por pagar a Contribuição Autárquica para aquela propriedade. Além disso, certas propriedades podem estar isentas mesmo quando estão habitadas, por exemplo, se todo os habitantes forem estudantes a tempo inteiro.

O que são reduções da Contribuição Autárquica para pessoas portadoras de deficiência?

Se uma pessoa portadora de deficiência que esteja a viver numa propriedade tiver de usar uma cadeira de rodas dentro de casa ou necessitar de um quarto adicional por causa das suas necessidades, poderemos reduzir o valor que esta paga de Contribuição Autárquica.

Como posso candidatar-me a um desconto, isenção ou redução da Contribuição Autárquica?

Necessitará de preencher um formulário para se candidatar a uma destas reduções. Contacte-nos. Os nossos dados de contacto podem ser encontrados na factura da Contribuição Autárquica.

O que são o Subsídio de Rendimento e o Subsídio de Desemprego?

O Departamento do Trabalho e Pensões paga Subsídio de Rendimento a pessoas que têm rendimentos reduzidos que não podem trabalhar. Qualquer pessoa que trabalhe menos de 16 horas por semana ou que tenha poucos ou nenhuns rendimentos também pode obtê-lo (desde que cumpra certos outros requisitos).

O Subsídio de Desemprego (Jobseeker's Allowance – JSA) é pago a pessoas que não estão a trabalhar e estão à procura de trabalho. É pago da seguinte forma:

- JSA com base no rendimento – não precisamos de dados do seu rendimento; ou
- JSA com base nas contribuições – precisamos de saber quais são o seu rendimento e poupanças.

O que é o Subsídio de Emprego e de Apoio?

O Subsídio de Emprego e de Apoio (Employment and Support Allowance, ESA) é um novo subsídio que substitui o Subsídio de Invalidez e o Subsídio de Rendimento para pessoas doentes ou portadoras de deficiência. Este subsídio foi criado em 27 de Outubro de 2008.

O ESA é composto por duas partes:

- Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento
- Subsídio de Emprego e de Apoio baseado nas contribuições

As pessoas que já estão a receber Subsídio de Invalidez ou Subsídio de Rendimento por estarem incapacitadas de trabalhar ou por serem portadoras de deficiência continuarão a receber estes apoios até serem transferidas para o ESA (o DWP irá decidir isto).

Se receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, há apenas algumas alterações de que tem de nos notificar. Explicaremos isso mais à frente neste folheto.

O que são os créditos de imposto?

Os créditos de imposto são pagos pelo HM Revenue & Customs e podem ser usados para completar o seu rendimento. Pode receber créditos de imposto se tiver filhos, ou se estiver a trabalhar e tiver um rendimento reduzido (ou ambos). Pode receber créditos de imposto adicionais se tiver mais de 50 anos e estiver a trabalhar, ou se for portador de deficiência e estiver a trabalhar (ou ambos). Pode candidatar-se aos créditos de imposto do HM Revenue & Customs no *website* destes www.hmrc.gov.uk, ou ligando para o número 0845 3003900. Pode usar a calculadora *online* do *website* do HM Revenue & Customs para saber se tem direito a receber créditos de imposto.

Como me candidato ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para o Imposto Autárquico (ou ambos) se estiver a receber Subsídio de Emprego e de Apoio, Subsídio de Rendimento ou JSA (baseado no rendimento)?

O Departamento do Trabalho e Pensões (Department for Work and Pensions, DWP) paga subsídio de emprego e apoio (Employment and Support Allowance), subsídio de rendimento

(Income Support) e subsídio de desemprego (Jobseeker's Allowance), mas nós pagamos o subsídio de habitação (Housing Benefit) e o subsídio para a contribuição autárquica (Council Tax Benefit).

Quando se candidatar ao subsídio de emprego e apoio, ao subsídio de rendimento ou ao subsídio de desemprego, poderá receber um formulário de candidatura ao subsídio de habitação e ao subsídio para a contribuição autárquica (formulário HCTB1). Deverá preencher este formulário e devolvê-lo ao DWP, que o transmitirá aos nossos serviços.

Se não tiver efectuado uma candidatura através do DWP, terá de preencher um formulário de candidatura e devolvê-lo aos nossos serviços.

Se não tiver recebido quaisquer notícias no prazo de um mês após ter enviado o formulário de candidatura ao Subsídio de Habitação e ao Subsídio para a contribuição Autárquica, contacte-nos.

Como posso candidatar-me ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou ambos) se não estiver a receber Subsídio de Emprego e de Apoio, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego (baseado no rendimento)?

Tem de se candidatar ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou a ambos) directamente junto dos nossos serviços preenchendo um formulário de candidatura. Pode pedir-nos um formulário.

Depois de ter preenchido o formulário, devolva-o aos nossos serviços o mais brevemente possível. Se demorar a enviar-nos o formulário poderá perder o subsídio.

Como posso candidatar-me ao Desconto para um Segundo Adulto?

Deve candidatar-se ao Desconto para um Segundo Adulto directamente nos nossos serviços. Depois de ter preenchido o formulário, devolva-o aos nossos serviços o mais brevemente possível.

Que valor de Desconto para um Segundo Adulto vou receber?

O valor máximo que pode receber de Desconto para um Segundo Adulto é normalmente de 25% do valor total da factura da Contribuição Autárquica antes da redução de todos os descontos. No entanto, se houver um estudante no seu agregado familiar, poderá (em algumas circunstâncias) obter até 100% de desconto. O valor depende do rendimento bruto semanal (o seu rendimento antes dos descontos para os impostos e para a Segurança Social) do segundo adulto.

Posso receber Subsídio para a Contribuição Autárquica e Desconto para um Segundo Adulto?

Quando preencher um formulário de candidatura, avaliaremos se se qualifica para receber Subsídio para a Contribuição Autárquica ou Desconto para um Segundo Adulto, e dar-lhe-emos aquele que tiver um valor mais alto.

De que informações necessitam para calcular o valor do meu subsídio?

Quando se candidata ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para a Contribuição Autárquica, precisamos de conhecer:

- o seu rendimento e poupanças, salvo se estiver a receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento;
- a sua situação familiar, incluindo detalhes das pessoas que vivem consigo; e
- a sua renda, mas só se estiver a candidatar-se ao Subsídio de Habitação.

Terá de facultar comprovativos com o seu número de Segurança Social e o do seu parceiro e os respectivos comprovativos de identidade (comprovativos da sua identidade como por exemplo um passaporte, certidão de nascimento ou carta de condução), salvo se estiver a receber Subsídio de Rendimento, Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, Subsídio de Invalidez ou Subsídio de Emprego e de Apoio.

O que é que conta como rendimento?

Se estiver a receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, não precisamos de quaisquer detalhes do seu rendimento. Para tudo o resto, precisamos de conhecer todos os rendimentos que você e o seu parceiro têm. Quando se candidatar, necessitará de facultar comprovativos de todos os seus rendimentos.

Tipos de rendimento são os seguintes:

- Vencimento, ordenado ou salário do seu emprego. Precisaremos de ver os seus últimos cinco recibos de vencimento (se receber semanalmente) ou os dois últimos recibos de vencimento (se receber mensalmente). Não se preocupe se não tiver recibos de vencimento – pode pedir à sua entidade empregadora que preencha um formulário que pode obter junto dos nossos serviços;
- Qualquer pensão que você ou o seu parceiro recebam de um empregador anterior;
- Anuidades (rendimentos que recebe de dinheiro que investiu numa seguradora);
- Quaisquer rendas que receba de hóspedes e sub-alugueres.

O formulário de candidatura inclui perguntas sobre todos os seus rendimentos. Quando calculamos o seu subsídio usamos o seu rendimento bruto menos os descontos para os impostos e para a Segurança Social e metade de quaisquer contribuições para pensões.

Para o Desconto para um Segundo Adulto, precisamos de conhecer o rendimento bruto do Segundo adulto ou adultos – ou seja, o rendimento destes antes dos descontos para os impostos e para a Segurança Social.

O que é que conta como poupanças?

Se não estiver receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, precisamos de conhecer todas as suas poupanças e as do seu parceiro. Quando apresentar a candidatura, terá de apresentar comprovativos de todas as suas poupanças.

Isto inclui:

- contas bancárias (de todos os tipos), contas poupança e certificados de aforro;
- PEPs, TESSAs e ISAs;

- acções, participações e fundos;
- Certificados de Poupança Nacionais;
- dinheiro;
- propriedades ou terras que tenha em seu nome (mas que não sejam a casa em que habita).

Normalmente, se tiver poupanças superiores a £16.000 não terá direito a receber Subsídio de Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica. No entanto, isto não o impede de se candidatar ao Desconto para um Segundo Adulto.

Se você e o seu parceiro tiverem menos de 60 anos, não contaremos as primeiras £6000 das vossas poupanças ou investimentos (ou ambos). Se tiverem mais de £6000 acrescentaremos £1 por semana ao seu rendimento por cada £250 ou fracção de £250 que tenham acima das £6000. Assim, se tiverem £6600, contaremos isso como um rendimento adicional de £3 por semana.

Se estiver a candidatar-se ao Desconto para um Segundo Adulto, precisaremos de saber o valor dos juros que o segundo adulto recebe das suas poupanças. Não precisamos de saber qual é o valor das poupanças deste.

E quanto às outras pessoas que vivem consigo?

Para calcularmos o seu subsídio, precisaremos de saber quem mais vive consigo. A secção “Quanto vou receber de Subsídio de Habitação e de Subsídio para a Contribuição Autárquica?” dá-lhe mais informações.

Se tiver um filho para o qual não receba Abono de Família, ou se tiver outros adultos a viver consigo, poderá obter um valor inferior de Subsídio de Habitação ou de Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou ambos). Iremos presumir que estes contribuem para o pagamento da sua renda ou da Contribuição Autárquica, mesmo que não seja esse o caso. Consulte “Recebo menos subsídio se tiver pessoas a viver comigo?” para obter mais informações.

Se eu tiver um parceiro ambos temos de preencher um formulário de candidatura?

Não, só têm de preencher um formulário de candidatura, mas ambos devem assinar.

Se o meu parceiro trabalhar e eu não, posso candidatar-me só eu?

Não, quando se candidata ao subsídio temos de conhecer a situação do seu parceiro. Calculamos o valor do subsídio com base no vosso rendimento conjunto.

Que parte da renda irá o meu Subsídio de Habitação cobrir?

Se a sua renda incluir despesas, poderemos ter de subtrair essas despesas à renda antes de calcularmos o valor do Subsídio de Habitação.

Também nos certificaremos de que a sua renda não é demasiado alta. Se o for, calcularemos o subsídio com base num valor de renda inferior. Em alguns casos, teremos de reduzir o valor se a sua casa for demasiado grande para si e para a sua família.

Como é que decidem se a minha renda é demasiado elevada?

O Serviço de Rendias estabelece um limite para o valor que pode receber de Subsídio de Habitação. Este não dependerá do valor que paga pela renda. O valor máximo que pode receber de Subsídio de Habitação será o mesmo em toda a sua área de residência para todos os agregados familiares do mesmo tamanho que o seu, independentemente do valor da renda que você e os outros agregados familiares têm de pagar.

O Serviço de Rendias é independente de nós.

Regras especiais para pessoas com menos de 25 anos de idade

Se for uma pessoa solteira com menos de 25 anos, normalmente calcularemos o seu subsídio usando a taxa padrão para um quarto em alojamento partilhado. Contacte-nos se já estiver a alugar mais do que um quarto.

Posso saber que parte da renda será usada para calcular o meu Subsídio de Habitação antes de me mudar para uma nova casa?

Sim. Calcularemos o seu Subsídio de Habitação com base na taxa de Apoio à Habitação Local (Local Housing Allowance, LHA) para o número de quartos de que necessita na área em que vive. O Serviço de Rendias publicará as novas taxas de LHA todos os meses. Consulte o folheto "Guia para o Apoio à Habitação Local" para obter mais informações.

Para arrendamentos que **não são** afectados pelo Apoio à Habitação Local, pode saber que parte da renda usaremos para calcular o seu Subsídio de Habitação **antes** de decidir arrendar a casa. Pode fazer isto preenchendo um formulário de determinação pré-arrendamento (pre-tenancy determination, PTD), que pode obter junto dos nossos serviços. Os nossos dados de contacto podem ser encontrados na factura da Contribuição Autárquica ou na lista telefónica local.

Uma determinação pré-arrendamento não significa que tem garantias de obter o Subsídio de Habitação. Deverá ainda assim apresentar uma candidatura e apresentar todas as provas de que necessitamos.

Que despesas é que o Subsídio de Habitação não cobre?

- **Despesas de gás e electricidade**

O Subsídio de Habitação não cobre despesas de aquecimento, iluminação, aquecimento de água e gás usado para cozinhar. Se estas despesas estiverem incluídas na sua renda, o Serviço de Rendias irá dizer-nos quanto devemos subtrair à renda por cada serviço antes de calcularmos o seu subsídio.

- **Despesas de água**

Todas as despesas de água serão subtraídas à sua renda.

- **Serviços**

O Subsídio de Habitação não cobre despesas de coisas como refeições e lavandaria. Todas as despesas correspondentes a estes serviços serão subtraídas à sua renda.

Que serviços podem ser cobertos pelo Subsídio de Habitação?

Algumas despesas podem ser incluídas na sua renda se tem de as pagar ao abrigo do seu contrato de arrendamento.

Estas incluem despesas de:

- manutenção de áreas partilhadas; e
- limpeza e iluminação de áreas partilhadas.

As áreas partilhadas incluem áreas como escadas e patamares.

E se a Contribuição Autárquica estiver incluída na minha renda?

Se a sua renda incluir a Contribuição Autárquica, contaremos isso como parte da sua renda quando calcularmos o valor do seu Subsídio de Habitação.

Quanto vou receber de Subsídio de Habitação e de Subsídio para a Contribuição Autárquica?

Se receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, normalmente receberá o valor máximo de Subsídio de Habitação. Isto é, todo o valor correspondente ao valor máximo de renda e todo o valor da Contribuição Autárquica, menos todas as despesas não dependentes (consulte o tópico “Receberei menos subsídio se tiver pessoas a viver comigo?”).

Se não receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, o valor do subsídio que vai receber depende do tamanho do seu agregado familiar (quantas pessoas vivem na sua casa) e do seu rendimento. Se você, ou algum membro da sua família, for portador de deficiência, poderá receber um valor mais elevado de subsídio.

A dimensão do seu agregado familiar afectará o “montante aplicável” à sua candidatura que é estabelecido pelo Governo. O montante aplicável é o valor mais baixo de que o Governo considera que necessita para viver.

Aqui estão alguns exemplos de montantes aplicáveis.

- Se for solteiro e tiver menos de 25 anos, o seu montante aplicável é de £51.85
- se for solteiro e tiver pelo menos 25 anos, o seu montante aplicável é de £65.45
- Se for mãe ou pai solteiro e tiver menos de 18 anos, o seu montante aplicável é de £51.85
- Se for mãe ou pai solteiro e tiver pelo menos 18 anos, o seu montante aplicável é de £65.45
- Se forem um casal com menos de 18 anos, o vosso montante aplicável é de £78.30
- Se forem um casal e um ou ambos tiver pelo menos 18 anos, o vosso montante aplicável é de £102.75
- **Se tiver filhos para os quais receba abono de família (Child Benefit), acrescente o seguinte para cada uma das crianças.**

Se este tiver menos de 20 anos, acrescente £57.57

• Além disso, acrescente o seguinte.

Se tiver família ou for mãe ou pai solteiro, acrescente £17.40

Se tiver família ou for mãe ou pai solteiro e tiver um filho com menos de um ano, acrescente £27.90

Os valores podem ser mais altos se:

- você ou o seu parceiro for portador de deficiência;
- você cuidar de um amigo ou familiar portador de deficiência; ou
- tiver filhos com menos de um ano.

Exemplos

- Você é uma pessoa solteira com 23 anos que vive sozinha.
O seu montante aplicável é de £51.85

- São um casal – um de vocês tem 16 anos e o outro tem 19.
O vosso montante aplicável é de £102.75

- São um casal com um filho com mais de um ano.

O vosso montante aplicável será.

Casal com mais de 18 anos acrescenta	£102.75
Criança com menos de 20 anos acrescenta	£57.57
Família (sem filhos com menos de um ano) acrescentam	£17.40
Montante aplicável total	£177.72

Calculamos o subsídio das seguintes formas.

- Se o seu rendimento líquido semanal (após os descontos para os impostos e para a Segurança Social) não for superior ao montante aplicável, receberá o valor máximo de subsídio. Este é a totalidade do seu valor máximo de renda e todo o valor da Contribuição Autárquica depois de excluídos todos os descontos ou isenções.
- Se o seu rendimento líquido semanal for superior ao seu montante aplicável, receberá menos de subsídio dependendo do seu rendimento.
- O valor máximo de Subsídio de Habitação e de Subsídio para a Contribuição Autárquica a que tem direito poderão ser reduzidos se tiver outros adultos a viver na sua casa.

Subsídio que poderia receber por semana

Os gráficos nas páginas que se seguem são apenas um guia para o valor que pode receber de subsídio. Se não souber ao certo se irá receber algum subsídio, contacte-nos ou apresente uma candidatura. Se os gráficos não cobrirem a sua situação, contacte-nos. As notas abaixo ajudá-lo-ão a compreender os gráficos. Certifique-se de que consulta o gráfico correcto para a sua idade.

1 Encontre o seu nível de rendimento na parte lateral do gráfico. O rendimento semanal é o seu rendimento depois dos descontos para os impostos e para a Segurança Social. O valor do rendimento inclui todos os tipos de rendimento, por exemplo, salários, pensões, subsídios e poupanças. Pode ganhar um certo montante até que o seu subsídio seja afectado. O montante que pode ganhar chama-se “desconto”. Este valor é o seu rendimento líquido (o seu rendimento após os descontos para os impostos e para a Segurança Social). Os exemplos abaixo mostram quanto pode ganhar até o seu subsídio ser afectado.

- Se for uma pessoa solteira, não consideramos as primeiras £5 do seu rendimento.
- Se forem um casal, não contamos as primeiras £10 do vosso rendimento.

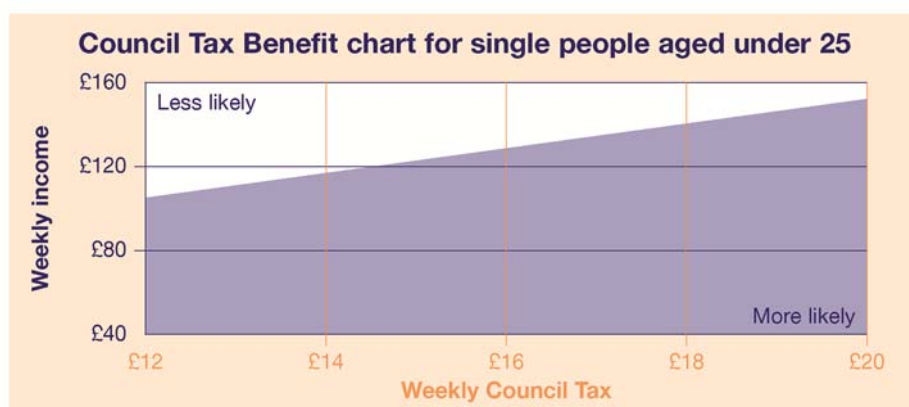
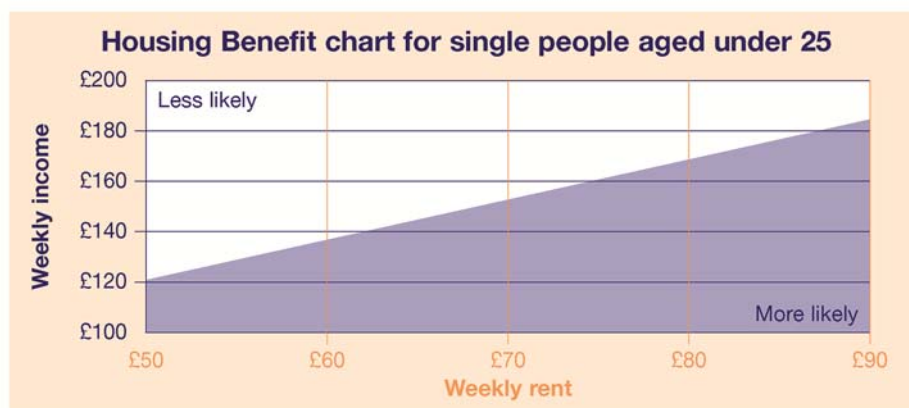
- Se for responsável por uma criança e estiver a receber Abono de Família por cuidar dessa criança, não consideraremos o valor total deste subsídio
- Se estiver a receber Pensão de Sobrevivência para Portadores de Deficiência ou Apoio para Portadores de Deficiência, não consideramos o valor total deste apoio.
- Se for responsável por uma criança e receber Abono de Família ou Créditos de Imposto para Pessoas com Crianças (ou ambos) para ela, e trabalhar mais de 30 horas (e em algumas circunstâncias mais de 16 horas) por semana, não contamos com £17.10 do seu rendimento.
- Se pagar cuidados infantis para uma criança com menos de 11 anos, podemos descontar até £175 do seu rendimento. Este valor aumentará para £300 para duas ou mais crianças.
- Se receber pensão para uma criança pela qual seja responsável, descontaremos tudo isto.

Se não souber se um “desconto” se aplica ao seu caso, contacte-nos para obter aconselhamento.

2 Encontre o nível da sua renda ou da sua Contribuição Autárquica na parte inferior do gráfico. Se pagar a renda a um senhorio particular, o Subsídio de Habitação poderá ser mantido num nível inferior ao valor que o seu senhorio lhe cobra (consulte o tópico “Que parte da renda irá o meu Subsídio de Habitação cobrir?”). Contacte-nos para obter mais aconselhamento.

3 Cruze as informações dos dois eixos do gráfico.

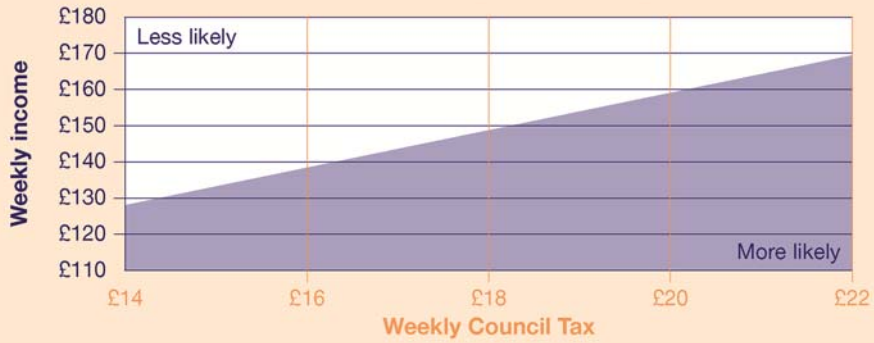
4 Se se enquadrar na área preenchida do gráfico do Subsídio de Habitação, poderá receber Subsídio de Habitação. Se se enquadrar na área preenchida do gráfico do Subsídio para a Contribuição Autárquica, poderá receber Subsídio para a Contribuição Autárquica. Se se enquadrar fora da área preenchida, é menos provável que obtenha o subsídio. No entanto, é mais provável que consiga o subsídio de você ou o seu parceiro for portador de deficiência, por isso deve ainda assim apresentar a candidatura.



Housing Benefit chart for single people aged 25 and over



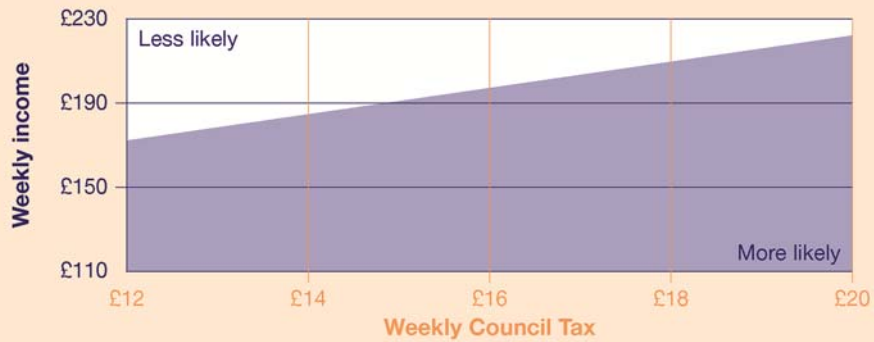
Council Tax Benefit chart for single people aged 25 and over



Housing Benefit chart for single parent over 18 with one child under 20



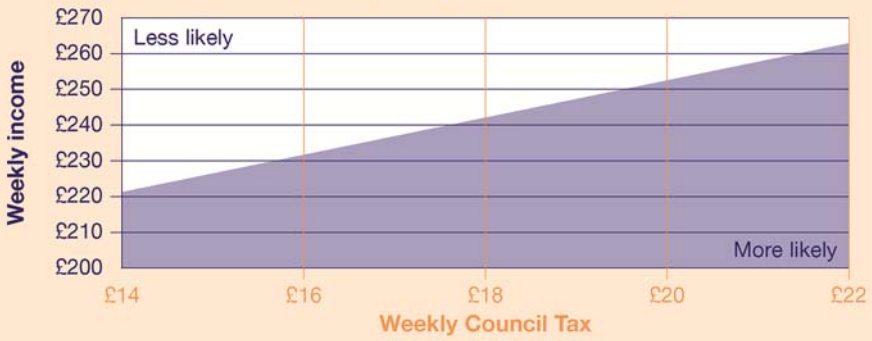
Council Tax Benefit chart for single parent over 18 with one child under 20



Housing Benefit chart for couples aged 18 and over with one child under 20



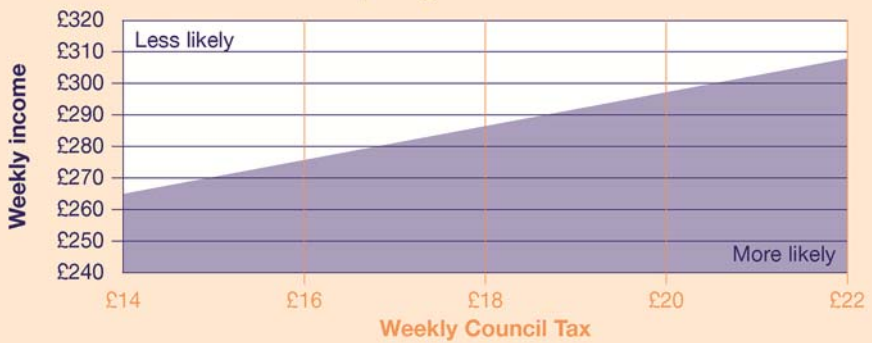
Council Tax Benefit chart for couples aged 18 and over with one child under 20



Housing Benefit chart for couples aged 18 and over with two children under 20



Council Tax Benefit chart for couples aged 18 and over with two children under 20



Recebo menos subsídio se tiver pessoas a viver comigo?

Reduziremos o seu Subsídio de Habitação e o seu Subsídio para a Contribuição Autárquica se tiver filhos adultos para os quais não receba abono de família ou qualquer outro adulto que não pague renda a viver consigo. Chamamos a estas pessoas não-dependentes.

Normalmente reduziremos o seu Subsídio de Habitação ou para a Contribuição Autárquica por um valor fixo. Este valor não depende daquilo que o não-dependente lhe paga, mesmo que este não lhe pague nada.

No entanto, existem certas circunstâncias em que não reduziremos qualquer valor do seu subsídio. Entre elas incluem-se os casos em que você ou o seu parceiro:

- receba Pensão de Invalidez para portadores de deficiência com mais de 65 anos;
- receba Pensão de Invalidez (componente de cuidados); ou
- seja invisual.

A partir de Abril de 2010, reduziremos os seguintes montantes do seu Subsídio de Habitação todas as semanas.

Reduziremos estes montantes do seu subsídio se o não-dependente estiver a trabalhar 16 ou mais horas por semana. Os montantes baseiam-se no rendimento bruto dessa pessoa (antes dos descontos para os impostos e para a Segurança Social).

Rendimento Líquido Semanal dos não-dependentes

Montante que reduziremos

• Menos de £120	£7,40
• £120 a £177.99	£17,00
• £178 a £230.99	£23,35
• £231 a £305.99	£38,20
• £306 a £381.99	£43,50
• £382 ou mais	£47,75

Se o não-dependente tiver mais de 25 anos e receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento ou Créditos de Pensões, ou tiver mais de 18 anos e não estiver a trabalhar reduziremos £7,40

Se o não-dependente tiver menos de 25 anos e receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, ou se tiver menos de 18 anos, ou for estudante a tempo inteiro, não reduziremos nada do subsídio

A partir de Abril de 2010, reduziremos os seguintes montantes do seu Subsídio para a Contribuição Autárquica todas as semanas.

Reduziremos estes montantes se o não-dependente estiver a trabalhar 16 ou mais horas por semana. Os montantes são baseados no rendimento bruto deste (antes dos descontos para os impostos e para a Segurança Social).

Rendimento semanal bruto do não-dependente

Montante que reduziremos

• Menos de £178	£2.30
• £178 a £305.99	£4.60
• £306 a £381.99	£5.80

- Mais de £382 £6.95
- Outros com 18 anos ou mais £2.30

Se o não-dependente receber receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Créditos de Pensões, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, não reduziremos nada do subsídio.

E se eu for estudante?

A maioria dos estudantes não pode candidatar-se ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para a Contribuição Autárquica. No entanto, alguns estudantes podem obter Subsídio de Habitação se:

- forem pais solteiros;
- forem um casal com filhos dependentes;
- forem portadores de deficiência; ou
- estiverem a receber subsídio de emprego e apoio relativo ao rendimento, subsídio de rendimento ou subsídio de desemprego baseado no rendimento.

Se for estudante e quiser saber se vai poder obter o subsídio, consulte o folheto “**Guia para o Subsídio de Habitação e Subsídio para a Contribuição Autárquica para Estudantes**” no nosso *website* www.benefit-leaflets.org. Ou contacte-nos para obter aconselhamento.

E se eu tiver entrado no país recentemente ou tiver restrições de permanência no meu passaporte?

Se você ou o seu parceiro tiver entrado recentemente neste país depois de ter vivido no estrangeiro, ou se tiver restrições no seu passaporte, poderá não ter direito a receber Subsídio de Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica. Dar-lhe-emos informações acerca disto quando apresentar a candidatura.

Como será pago o meu subsídio?

Contribuição Autárquica

Tiraremos o valor da Contribuição Autárquica da sua factura da Contribuição Autárquica.

Desconto para um Segundo Adulto

Descontaremos o Desconto para um Segundo Adulto da sua factura da Contribuição Autárquica.

Subsídio de Habitação

Se for inquilino do município, pagaremos o subsídio na sua conta de renda. Se for inquilino de arrendamento privado, pagaremos o subsídio na sua conta bancária.

Quando começará o meu subsídio?

Normalmente pagaremos o subsídio a partir da segunda-feira em que apresentou a candidatura nos nossos serviços ou no Departamento do Trabalho e Pensões (para o Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento).

Caso tenha dúvidas, envie-nos imediatamente o seu formulário de candidatura (mesmo que esteja à espera de documentos de apoio) informações de que necessitamos para processar a sua

candidatura tais como extractos bancários, comprovativos de renda ou recibos de vencimento, caso contrário pode perder o subsídio. Também deverá enviar-nos a sua candidatura se estiver à espera de uma resposta relativamente à sua candidatura ao Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento.

Quanto tempo durará o meu subsídio?

Pagaremos o seu subsídio até deixar de ter direito a ele ou até a sua situação se alterar. Quando isto acontecer, voltaremos a analisar a sua candidatura.

O que devo fazer se a minha situação se alterar?

Se a sua situação mudar em algum momento, informe-nos imediatamente por escrito. Se estiver a receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, terá de informar o Departamento do Trabalho e Pensões.

Exemplos típicos de alterações da sua situação são:

- se mudar de morada;
- se a sua renda mudar;
- se o número de pessoas que vive consigo mudar;
- se o seu rendimento ou o de algum membro do seu agregado familiar mudar;
- se parar de receber Subsídio de Emprego e de Apoio baseado no rendimento, Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento; ou
- se o seu rendimento ou poupanças mudarem.

Se demorar a informar-nos de uma alteração na sua situação, terá de devolver todo o subsídio que lhe pagámos indevidamente (consulte o folheto “**Subsídio de Habitação e Subsídio para a Contribuição Autárquica – um guia para pagamentos em excesso e dívidas**” no nosso [website](http://www.benefit-leaflets.org), www.benefit-leaflets.org, para obter mais informações).

E se eu não concordar com o valor de subsídio que me for atribuído?

Deverá contactar-nos se quiser que lhe expliquemos como calculámos o seu subsídio. Terá de o fazer no prazo de um mês após a data da carta de decisão. Enviar-lhe-emos uma explicação da nossa decisão o mais brevemente possível.

Se não concordar com o valor do subsídio que lhe foi atribuído, deverá escrever-nos no prazo de um mês da data da carta de decisão, a pedir-nos que consideremos novamente a nossa decisão.

Se já nos tiver pedido uma explicação, terá um mês após a data da carta de decisão mais o tempo que demorámos a enviar-lhe a explicação, para nos pedir que consideremos novamente a nossa decisão. Se demorar mais do que este tempo, normalmente só alteraremos a nossa decisão a partir da data em que nos escreveu.

Se ainda discordar da nossa decisão, pode apresentar recurso junto de um tribunal independente. Pode pedir-nos um formulário. (Consulte o folheto “**O que fazer se considerar que a decisão**

acerca do seu Subsídio de Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica está errada” no nosso *website* (www.benefit-leaflets.org) para obter mais informações.)

Onde posso obter mais aconselhamento?

Se desejar obter mais ajuda ou aconselhamento, contacte-nos. (Os nossos dados de contacto podem ser encontrados na factura da Contribuição Autárquica.)

HM Revenue & Customs

Pode contactar o HM Revenue & Customs:

- ligando 0845 3003900; ou
- visitando o *website* destes em: www.hmrc.gov.uk.

Aconselhamento independente

Se necessitar de aconselhamento independente, contacte o gabinete de apoio ao cidadão da sua zona. O número de telefone destes e de outras agências de aconselhamento locais pode ser encontrado na lista telefónica, na biblioteca da sua zona ou através dos nossos serviços.

Outros formatos

Pode obter as informações constantes deste folheto impressas em letras grandes, em Braille e noutros idiomas. Também existe uma versão em áudio *online*. Visite o nosso *website* (www.benefit-leaflets.org) para obter mais informações.

Este folheto informativo foi produzido pelo Projecto Nacional de Folhetos Informativos
Consulte www.benefit-leaflets.org para obter mais informações.